



Aprovado em

14/06/22

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

Indicação Legislativa nº 181/2022

Solicito a mesa diretora, após a anuência do plenário, que encaminhe ao Sr. Prefeito Municipal de Seropédica Lucas Dutra Dos Santos, á presente indicação, conforme termos abaixo descritos.

SIZENANDO FERNANDES PAIXAO (Nando Paixão) AVANTE-RJ, com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a elaboração e execução de um PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON-SEROPÉDICA, O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR-(CONDECON), A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE NORMATIZAÇÃO-(COMUPEN) E O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FUMDC; A presente indicação se faz necessária, haja vista a necessidade de promover a defesa do consumidor nas relações de consumo, sendo este sempre a parte mais fraca nestas relações.

Sabe-se que a resolução de conflitos de consumidor por meio deste sistema é mais eficaz, principalmente porque privilegia as soluções de comum acordo entre consumidor e fornecedor, diminuindo assim a superlotação do Poder Judiciário.

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, no 754 – Centro - Seropédica – Rio de Janeiro.
CEP 23890-000

Câmara Municipal de Seropédica
RECEBIDO

ASS. _____

09/06/22

Câmara Municipal de Seropédica
Ana Carolina Faustino da Silva
Agente Administrativo
Matrícula 2552



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

CONSIDERAÇÕES

Dentro do chamado Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, instituído pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, os Municípios assumiram a relevante atribuição de atuar na fiscalização e controle da produção, da industrialização, da distribuição, da publicidade de produtos e serviços e o mercado de consumo; no interesse da preservação da vida, da saúde, da segurança, da informação e do bem-estar do consumidor.

Para o desempenho desta importante função pública, deve a Prefeitura estar devidamente organizada e estruturada, razão pela qual se propõe a criação do PROCON-SEROPÉDICA, o Órgão Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, órgão da Administração Direta, instituído nos moldes da bem-sucedida iniciativa do Programa de Orientação e Proteção do Consumidor - PROCON, do Estado do Rio de Janeiro.

Ainda dentro deste escopo, se propõe a criação da Comissão Municipal Permanente de Normatização - COMUPEN, órgão exigido pelo Código de Defesa do Consumidor e que tem como missão elaborar, revisar e atualizar as normas municipais de defesa do consumidor, no âmbito da competência legislativa municipal; o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON, órgão consultivo de assessoramento da Administração Pública Municipal, e o Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FUMDC, fundo especial destinado a receber os recursos obtidos com



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

as multas aplicadas em decorrência das atividades de fiscalização das normas de defesa do consumidor, também previsto e regulado pelo Código de Defesa do Consumidor e cujos recursos financiarão as atividades de proteção e defesa do consumidor.

A criação deste Sistema Municipal de Defesa do Consumidor visa a preencher uma lacuna da Administração Municipal, conferindo à Prefeitura mecanismos necessários para que desempenhe este relevante papel institucional, de modo que o Município do Rio de Janeiro possa oferecer à população serviço essencial já observado em diversos outros entes federativos.

Contando, desde já, com o apoio dessa ilustre Casa à presente iniciativa, e, aproveitando a oportunidade, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sem mais pelo presente, com os cumprimentos e manifestação de estima consideração.

Plenário Vereador Ézio Cabral Seropédica, 09 de Junho de 2022.


Sizenando Fernandes Paixão
Vereador - Avante/RJ

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, no 754 – Centro - Seropédica – Rio de Janeiro.
CEP 23890-000